



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER	
PMSP	Controle Interno
Objeto	Adiantamento de Pronto Pagamento
Servidor	DAMARES MOREIRA TRINCA
A/c Secretaria Finanças	Secretário Vaumil Antonio Pontes

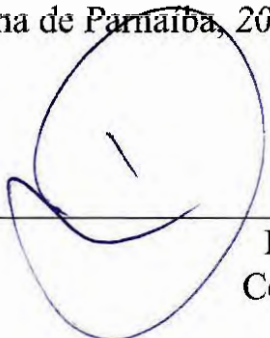
Em atendimento a lei municipal sobre as competências da Secretaria Municipal de Controle Interno **3424/2011**, bem como os comunicados SDG-19/2010 que tratam os assuntos do regime de adiantamento de valores para pronto pagamento disposto na lei 4320/de 17 março de 1964 (Artigos 68 e 69).

A prestação de contas apresentada pelo servidor supracitado, relativa ao uso de adiantamento, no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** encontra-se regular. Diante disso, nosso parecer é **favorável** ao presente adiantamento.

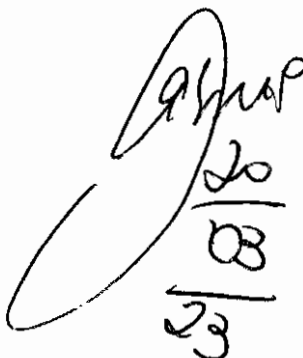
Certos de vossa compreensão estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.

Santana de Parnaíba, 20 março de 2023.



Douglas Verzola
Controle - Interno


20
08
23



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER	
PMSP	Controle Interno
Objeto	Adiantamento de Pronto Pagamento
Servidor	SILVANA MARTINES PEREZ HOLTZ DE PAULA
A/c Secretaria Finanças	Secretário Vaumil Antonio Pontes

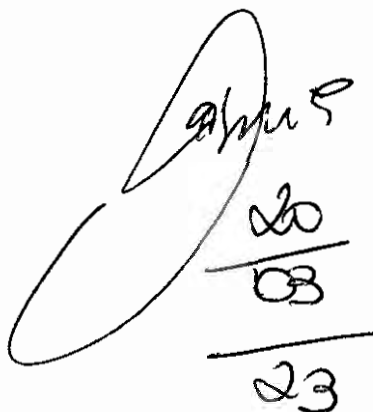
Em atendimento a lei municipal sobre as competências da Secretaria Municipal de Controle Interno **3424/2011**, bem como os comunicados SDG-19/2010 que tratam os assuntos do regime de adiantamento de valores para pronto pagamento disposto na lei 4320/de 17 março de 1964 (Artigos 68 e 69).

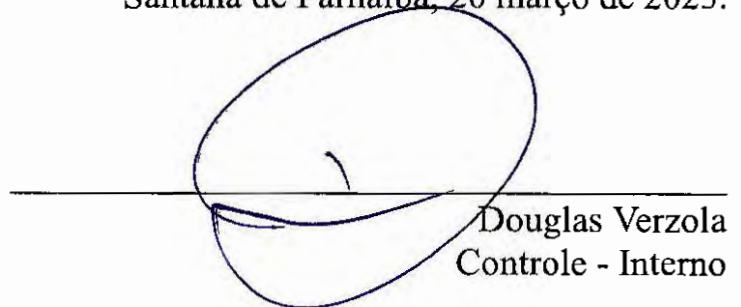
A prestação de contas apresentada pelo servidor supracitado, relativa ao uso de adiantamento, no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** encontra-se regular. Diante disso, nosso parecer é **favorável** ao presente adiantamento.

Certos de vossa compreensão estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.

Santana de Parnaíba, 20 março de 2023.


20
03
23


Douglas Verzola
Controle - Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER	
PMSP	Controle Interno
Objeto	Adiantamento de Pronto Pagamento
Servidor	JOSÉ VERINALDO DA SILVA
A/c Secretaria Finanças	Secretário Vaumil Antonio Pontes

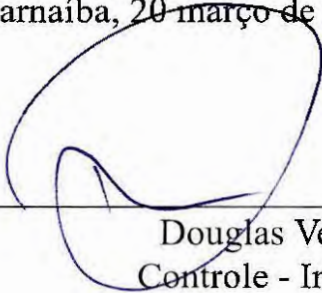
Em atendimento a lei municipal sobre as competências da Secretaria Municipal de Controle Interno **3424/2011**, bem como os comunicados SDG-19/2010 que tratam os assuntos do regime de adiantamento de valores para pronto pagamento disposto na lei 4320/de 17 março de 1964 (Artigos 68 e 69).

A prestação de contas apresentada pelo servidor supracitado, relativa ao uso de adiantamento, no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** encontra-se regular. Diante disso, nosso parecer é **favorável** ao presente adiantamento.

Certos de vossa compreensão estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.

Santana de Parnaíba, 20 março de 2023.



Douglas Verzola
Controle - Interno


23/03/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER	
PMSP	Controle Interno
Objeto	Adiantamento de Pronto Pagamento
Servidor	MARCELO MARIANO DA SILVA
A/c Secretaria Finanças	Secretário Vaumil Antonio Pontes

Em atendimento a lei municipal sobre as competências da Secretaria Municipal de Controle Interno **3424/2011**, bem como os comunicados SDG-19/2010 que tratam os assuntos do regime de adiantamento de valores para pronto pagamento disposto na lei 4320/de 17 março de 1964 (Artigos 68 e 69).

A prestação de contas apresentada pelo servidor supracitado, relativa ao uso de adiantamento, no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** encontra-se regular. Diante disso, nosso parecer é **favorável** ao presente adiantamento.

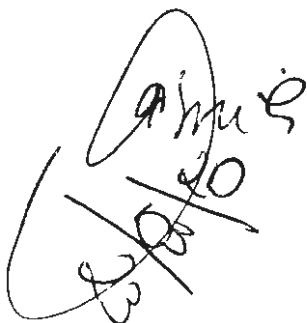
Certos de vossa compreensão estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.

Santana de Parnaíba, 20 março de 2023.



Douglas Verzola
Controle - Interno


20/3/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER	
PMSP	Controle Interno
Objeto	Adiantamento de Pronto Pagamento
Servidor	WESLEY APARECIDO MACEDO DOS SANTOS
A/c Secretaria Finanças	Secretário Vaumil Antonio Pontes

Em atendimento a lei municipal sobre as competências da Secretaria Municipal de Controle Interno 3424/2011, bem como os comunicados SDG-19/2010 que tratam os assuntos do regime de adiantamento de valores para pronto pagamento disposto na lei 4320/de 17 março de 1964 (Artigos 68 e 69).

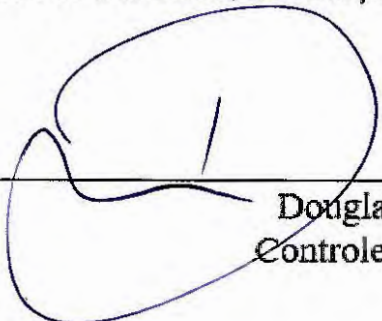
A prestação de contas apresentada pelo servidor supracitado, relativa ao uso de adiantamento, no valor de **RS 2.000,00 (dois mil reais)** encontra-se regular. Diante disso, nosso parecer é favorável ao presente adiantamento.

Certos de vossa compreensão estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.

Santana de Parnaíba, 20 março de 2023.

gmp
20
23



Douglas Verzola
Controle - Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER	
PMSP	Controle Interno
Objeto	Adiantamento de Pronto Pagamento
Servidor	SILVANA MARTINEZ PEREZ HOLTZ DE PAULA
A/c Secretaria Finanças	Secretário Vaumil Antonio Pontes

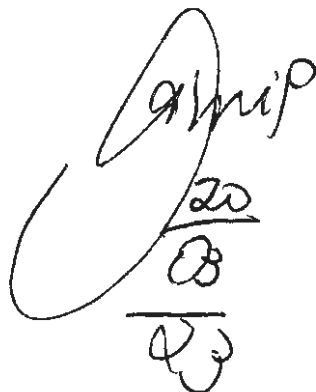
Em atendimento a lei municipal sobre as competências da Secretaria Municipal de Controle Interno **3424/2011**, bem como os comunicados SDG-19/2010 que tratam os assuntos do regime de adiantamento de valores para pronto pagamento disposto na lei 4320/de 17 março de 1964 (Artigos 68 e 69).

A prestação de contas apresentada pelo servidor supracitado, relativa ao uso de adiantamento, no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** encontra-se regular. Diante disso, nosso parecer é **favorável** ao presente adiantamento.

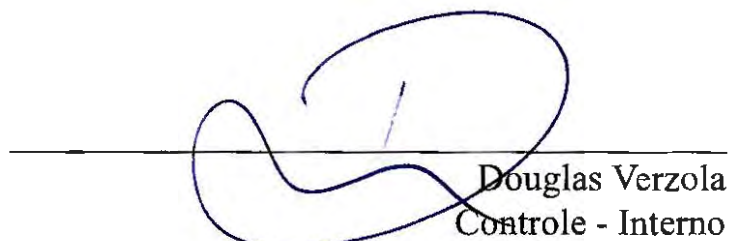
Certos de vossa compreensão estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.

Santana de Parnaíba, 20 março de 2023.



Handwritten signature of Vaumil Antonio Pontes, Secretary of Finance, with the date 20/03/23 written below it.



Handwritten signature of Douglas Verzola, Controller Internal, written over a horizontal line.

Douglas Verzola
Controle - Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER	
PMSP	Controle Interno
Objeto	Adiantamento de Pronto Pagamento
Servidor	SILVANA MARTINES PEREZ HOLTZ DE PAULA
A/c Secretaria Finanças	Secretário Vaumil Antonio Pontes

Em atendimento a lei municipal sobre as competências da Secretaria Municipal de Controle Interno **3424/2011**, bem como os comunicados SDG-19/2010 que tratam os assuntos do regime de adiantamento de valores para pronto pagamento disposto na lei 4320/de 17 março de 1964 (Artigos 68 e 69).

A prestação de contas apresentada pelo servidor supracitado, relativa ao uso de adiantamento, no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** encontra-se regular. Diante disso, nosso parecer é **favorável** ao presente adiantamento.

Certos de vossa compreensão estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.

Santana de Parnaíba, 30 janeiro de 2023.

Douglas Verzola
Controle - Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER	
PMSP	Controle Interno
Objeto	Adiantamento de Pronto Pagamento
Servidor	ALEXIA GAMBARINI DE ALMEIDA
A/c Secretaria Finanças	Secretário Vaumil Antonio Pontes

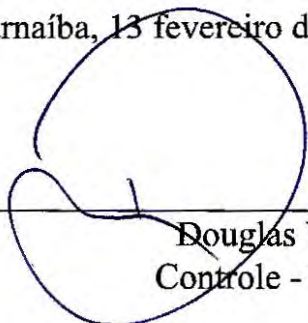
Em atendimento a lei municipal sobre as competências da Secretaria Municipal de Controle Interno **3424/2011**, bem como os comunicados SDG-19/2010 que tratam os assuntos do regime de adiantamento de valores para pronto pagamento disposto na lei 4320/de 17 março de 1964 (Artigos 68 e 69).

A prestação de contas apresentada pelo servidor supracitado, relativa ao uso de adiantamento, no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** encontra-se regular. Diante disso, nosso parecer é **favorável** ao presente adiantamento.

Certos de vossa compreensão estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.

Santana de Parnaíba, 13 fevereiro de 2023.



Douglas Verzola
Controle - Interno


13/02
23



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER	
PMSP	Controle Interno
Objeto	Adiantamento de Pronto Pagamento
Servidor	CARLOS AUGUSTO RODOVER
A/c Secretaria Finanças	Secretário Vaumil Antonio Pontes

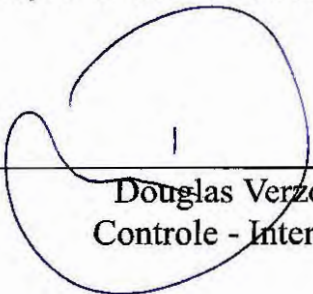
Em atendimento a lei municipal sobre as competências da Secretaria Municipal de Controle Interno **3424/2011**, bem como os comunicados SDG-19/2010 que tratam os assuntos do regime de adiantamento de valores para pronto pagamento disposto na lei 4320/de 17 março de 1964 (Artigos 68 e 69).

A prestação de contas apresentada pelo servidor supracitado, relativa ao uso de adiantamento, no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** encontra-se regular. Diante disso, nosso parecer é **favorável** ao presente adiantamento.

Certos de vossa compreensão estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.

Santana de Parnaíba, 13 fevereiro de 2023.



Douglas Verzola
Controle - Interno


9/11/23
B
Q
23



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER	
PMSP	Controle Interno
Objeto	Adiantamento de Pronto Pagamento
Servidor	ADALBERTO DOS SANTOS ANDRADE
A/c Secretaria Finanças	Secretário Vaumil Antonio Pontes

Em atendimento a lei municipal sobre as competências da Secretaria Municipal de Controle Interno 3424/2011, bem como os comunicados SDG-19/2010 que tratam os assuntos do regime de adiantamento de valores para pronto pagamento disposto na lei 4320/de 17 março de 1964 (Artigos 68 e 69).

A prestação de contas apresentada pelo servidor supracitado, relativa ao uso de adiantamento, no valor de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)** encontra-se regular. Diante disso, nosso parecer é **favorável** ao presente adiantamento.

Certos de vossa compreensão estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.

Santana de Parnaíba, 13 fevereiro de 2023.

Douglas Verzola
Controle - Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER	
PMSP	Controle Interno
Objeto	Adiantamento de Pronto Pagamento
Servidor	ALEXIA GAMBARINI DE ALMEIDA
A/c Secretaria Finanças	Secretário Vaumil Antonio Pontes

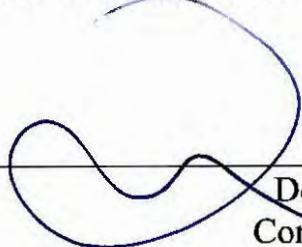
Em atendimento a lei municipal sobre as competências da Secretaria Municipal de Controle Interno **3424/2011**, bem como os comunicados SDG-19/2010 que tratam os assuntos do regime de adiantamento de valores para pronto pagamento disposto na lei 4320/de 17 março de 1964 (Artigos 68 e 69).

A prestação de contas apresentada pelo servidor supracitado, relativa ao uso de adiantamento, no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** encontra-se regular. Diante disso, nosso parecer é **favorável** ao presente adiantamento.


Certos de vossa compreensão estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.

Santana de Parnaíba, 13 fevereiro de 2023.



Douglas Verzola
Controle - Interno


13/02/23



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER	
PMSP	Controle Interno
Objeto	Adiantamento de Pronto Pagamento
Servidor	SILVANA MARTINES PEREZ HOLTZ DE PAULA
A/c Secretaria Finanças	Secretário Vaumil Antonio Pontes

Em atendimento a lei municipal sobre as competências da Secretaria Municipal de Controle Interno **3424/2011**, bem como os comunicados SDG-19/2010 que tratam os assuntos do regime de adiantamento de valores para pronto pagamento disposto na lei 4320/de 17 março de 1964 (Artigos 68 e 69).

A prestação de contas apresentada pelo servidor supracitado, relativa ao uso de adiantamento, no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** encontra-se regular. Diante disso, nosso parecer é **favorável** ao presente adiantamento.

Certos de vossa compreensão estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.

Santana de Parnaíba, 30 janeiro de 2023.

Douglas Verzola
Controle - Interno

Silvana
30/01/23



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER	
PMSP	Controle Interno
Objeto	Adiantamento de Pronto Pagamento
Servidor	ALEXANDRA CAMPOS DE ARAUJO
A/c Secretaria Finanças	Secretário Vaumil Antonio Pontes

Em atendimento a lei municipal sobre as competências da Secretaria Municipal de Controle Interno **3424/2011**, bem como os comunicados SDG-19/2010 que tratam os assuntos do regime de adiantamento de valores para pronto pagamento disposto na lei 4320/de 17 março de 1964 (Artigos 68 e 69).

A prestação de contas apresentada pelo servidor supracitado, relativa ao uso de adiantamento, no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** encontra-se regular. Diante disso, nosso parecer é **favorável** ao presente adiantamento.

Certos de vossa compreensão estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.

Santana de Parnaíba, 30 janeiro de 2023.

Douglas Verzola
Controle - Interno

Handwritten signature and date:
Campos
30/01/23



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER	
PMSP	Controle Interno
Objeto	Adiantamento de Pronto Pagamento
Servidor	CARLOS AUGUSTO RODOVER
A/c Secretaria Finanças	Secretário Vaumil Antonio Pontes

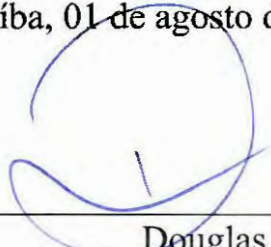
Em atendimento a lei municipal sobre as competências da Secretaria Municipal de Controle Interno **3424/2011**, bem como os comunicados SDG-19/2010 que tratam os assuntos do regime de adiantamento de valores para pronto pagamento disposto na lei 4320/de 17 março de 1964 (Artigos 68 e 69).

A prestação de contas apresentada pelo servidor supracitado, relativa ao uso de adiantamento, no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** encontra-se regular. Diante disso, nosso parecer é **favorável** ao presente adiantamento.

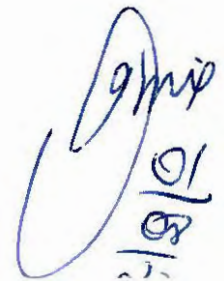
Certos de vossa compreensão estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.

Santana de Parnaíba, 01 de agosto de 2022.



Douglas Verzola
Controle - Interno


01/08/22



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER	
PMSP	Controle Interno
Objeto	Adiantamento de Pronto Pagamento
Servidor	DENISE RODRIGUES TEIXEIRA DE OLIVEIRA
A/c Secretaria Finanças	Secretário Vaumil Antonio Pontes

Em atendimento a lei municipal sobre as competências da Secretaria Municipal de Controle Interno **3424/2011**, bem como os comunicados SDG-19/2010 que tratam os assuntos do regime de adiantamento de valores para pronto pagamento disposto na lei 4320/de 17 março de 1964 (Artigos 68 e 69).

A prestação de contas apresentada pelo servidor supracitado, relativa ao uso de adiantamento, no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** encontra-se regular. Diante disso, nosso parecer é **favorável** ao presente adiantamento.

Certos de vossa compreensão estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.

Santana de Parnaíba, 01 de agosto de 2022.

Douglas Verzola
Controle - Interno

Handwritten signature and date:
01/08/22



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER	
PMSP	Controle Interno
Objeto	Adiantamento de Pronto Pagamento
Servidor	FERNANDO DOS SANTOS CRUZ
A/c Secretaria Finanças	Secretário Vaumil Antonio Pontes

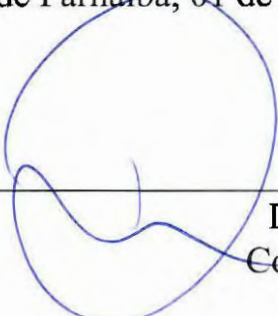
Em atendimento a lei municipal sobre as competências da Secretaria Municipal de Controle Interno **3424/2011**, bem como os comunicados SDG-19/2010 que tratam os assuntos do regime de adiantamento de valores para pronto pagamento disposto na lei 4320/de 17 março de 1964 (Artigos 68 e 69).

A prestação de contas apresentada pelo servidor supracitado, relativa ao uso de adiantamento, no valor de **R\$ 1.000,00 (hum mil reais)** encontra-se regular. Diante disso, nosso parecer é **favorável** ao presente adiantamento.

Certos de vossa compreensão estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.

Santana de Parnaíba, 01 de agosto de 2022.



Douglas Verzola
Controle - Interno


01/08/22



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER	
PMSP	Controle Interno
Objeto	Adiantamento de Pronto Pagamento
Servidor	JOSE VERINALDO DA SILVA
A/c Secretaria Finanças	Secretário Vaumil Antonio Pontes

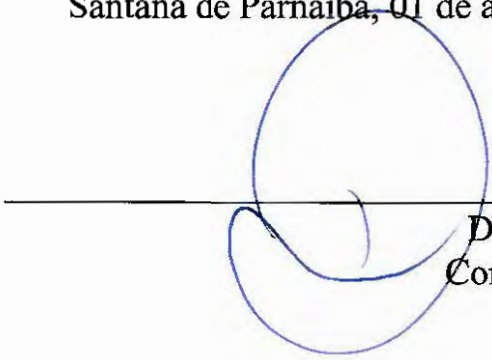
Em atendimento a lei municipal sobre as competências da Secretaria Municipal de Controle Interno **3424/2011**, bem como os comunicados SDG-19/2010 que tratam os assuntos do regime de adiantamento de valores para pronto pagamento disposto na lei 4320/de 17 março de 1964 (Artigos 68 e 69).

A prestação de contas apresentada pelo servidor supracitado, relativa ao uso de adiantamento, no valor de **R\$ 1.000,00 (hum mil reais)** encontra-se regular. Diante disso, nosso parecer é **favorável** ao presente adiantamento.


Certos de vossa compreensão estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.

Santana de Parnaíba, 01 de agosto de 2022.



Douglas Verzola
Controle - Interno


21/8/22



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER	
PMSP	Controle Interno
Objeto	Adiantamento de Pronto Pagamento
Servidor	CIBELE DIAS DOS SANTOS
A/c Secretaria Finanças	Secretário Vaumil Antonio Pontes

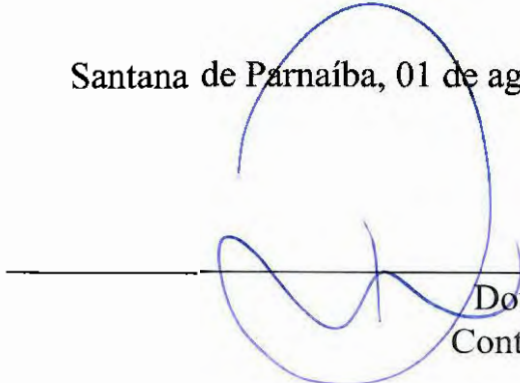
Em atendimento a lei municipal sobre as competências da Secretaria Municipal de Controle Interno **3424/2011**, bem como os comunicados SDG-19/2010 que tratam os assuntos do regime de adiantamento de valores para pronto pagamento disposto na lei 4320/de 17 março de 1964 (Artigos 68 e 69).

A prestação de contas apresentada pelo servidor supracitado, relativa ao uso de adiantamento, no valor de **R\$ 1.000,00 (hum mil reais)** encontra-se regular. Diante disso, nosso parecer é **favorável** ao presente adiantamento.

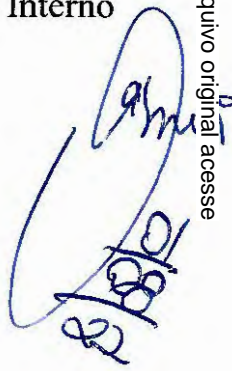
Certos de vossa compreensão estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.

Santana de Parnaíba, 01 de agosto de 2022.



Douglas Verzola
Controle - Interno



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CLEUSA CARVALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link Validar documento digital e Informe o código do documento: 4-K6HJ-61C8-7OWI-47FD



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER	
PMSP	Controle Interno
Objeto	Adiantamento de Pronto Pagamento
Servidor	CLEITON DA SILVA BORGES
A/c Secretaria Finanças	Secretário Vaumil Antonio Pontes

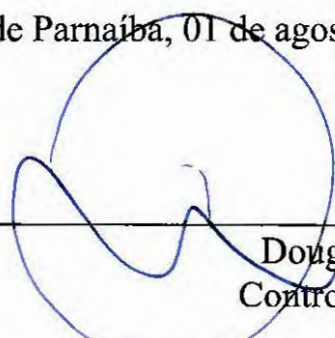
Em atendimento a lei municipal sobre as competências da Secretaria Municipal de Controle Interno **3424/2011**, bem como os comunicados SDG-19/2010 que tratam os assuntos do regime de adiantamento de valores para pronto pagamento disposto na lei 4320/de 17 março de 1964 (Artigos 68 e 69).

A prestação de contas apresentada pelo servidor supracitado, relativa ao uso de adiantamento, no valor de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)** encontra-se regular. Diante disso, nosso parecer é **favorável** ao presente adiantamento.

Certos de vossa compreensão estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.

Santana de Parnaíba, 01 de agosto de 2022.



Douglas Verzola
Controle - Interno





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER	
PMSP	Controle Interno
Objeto	Adiantamento de Pronto Pagamento
Servidor	SILVANA MARTINES P. HOLTZ DE PAULA
A/c Secretaria Finanças	Secretário Vaumil Antonio Pontes

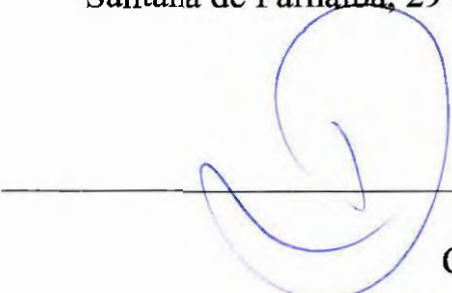
Em atendimento a lei municipal sobre as competências da Secretaria Municipal de Controle Interno 3424/2011, bem como os comunicados SDG-19/2010 que tratam os assuntos do regime de adiantamento de valores para pronto pagamento disposto na lei 4320/de 17 março de 1964 (Artigos 68 e 69).

A prestação de contas apresentada pelo servidor supracitado, relativa ao uso de adiantamento, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) encontra-se regular. Diante disso, nosso parecer é **favorável** ao presente adiantamento.

Certos de vossa compreensão estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.

Santana de Parnaíba, 29 de julho de 2022.



Douglas Verzola
Controle - Interno


29/07/22



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER	
PMSP	Controle Interno
Objeto	Adiantamento de Pronto Pagamento
Servidor	SILVANA MARTINES P. HOLTZ DE PAULA
A/c Secretaria Finanças	Secretário Vaumil Antonio Pontes

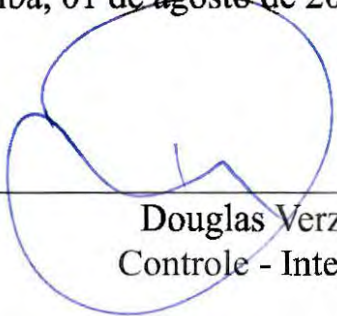
Em atendimento a lei municipal sobre as competências da Secretaria Municipal de Controle Interno **3424/2011**, bem como os comunicados SDG-19/2010 que tratam os assuntos do regime de adiantamento de valores para pronto pagamento disposto na lei 4320/de 17 março de 1964 (Artigos 68 e 69).

A prestação de contas apresentada pelo servidor supracitado, relativa ao uso de adiantamento, no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** encontra-se regular. Diante disso, nosso parecer é **favorável** ao presente adiantamento.

Certos de vossa compreensão estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.

Santana de Parnaíba, 01 de agosto de 2022.



Douglas Verzola
Controle - Interno


01/08/22



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER	
PMSP	Controle Interno
Objeto	Adiantamento de Pronto Pagamento
Servidor	WESLEY APARECIDO MACEDO DOS SANTOS
A/c Secretaria Finanças	Secretário Vaumil Antonio Pontes

Em atendimento a lei municipal sobre as competências da Secretaria Municipal de Controle Interno **3424/2011**, bem como os comunicados SDG-19/2010 que tratam os assuntos do regime de adiantamento de valores para pronto pagamento disposto na lei 4320/de 17 março de 1964 (Artigos 68 e 69).

A prestação de contas apresentada pelo servidor supracitado, relativa ao uso de adiantamento, no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** encontra-se regular. Diante disso, nosso parecer é **favorável** ao presente adiantamento.

Certos de vossa compreensão estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.

Santana de Parnaíba, 30 setembro de 2022.

Douglas Verzola
Controle - Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER	
PMSP	Controle Interno
Objeto	Adiantamento de Pronto Pagamento
Servidor	FERNANDO DOS SANTOS CRUZ
A/c Secretaria Finanças	Secretário Vaumil Antonio Pontes

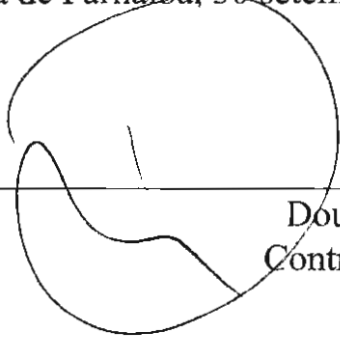
Em atendimento a lei municipal sobre as competências da Secretaria Municipal de Controle Interno **3424/2011**, bem como os comunicados SDG-19/2010 que tratam os assuntos do regime de adiantamento de valores para pronto pagamento disposto na lei 4320/de 17 março de 1964 (Artigos 68 e 69).

A prestação de contas apresentada pelo servidor supracitado, relativa ao uso de adiantamento, no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** encontra-se regular. Diante disso, nosso parecer é **favorável** ao presente adiantamento.

Certos de vossa compreensão estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.

Santana de Parnaíba, 30 setembro de 2022.



Douglas Verzola
Controle - Interno





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER	
PMSP	Controle Interno
Objeto	Adiantamento de Pronto Pagamento
Servidor	ISABELA AMARAL DO CARMO SILVA
A/c Secretaria Finanças	Secretário Vaumil Antonio Pontes

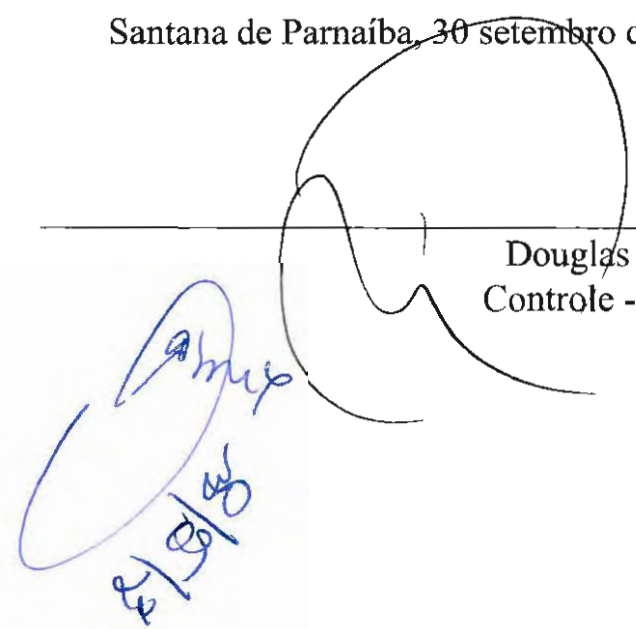
Em atendimento a lei municipal sobre as competências da Secretaria Municipal de Controle Interno **3424/2011**, bem como os comunicados SDG-19/2010 que tratam os assuntos do regime de adiantamento de valores para pronto pagamento disposto na lei 4320/de 17 março de 1964 (Artigos 68 e 69).

A prestação de contas apresentada pelo servidor supracitado, relativa ao uso de adiantamento, no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** encontra-se regular. Diante disso, nosso parecer é **favorável** ao presente adiantamento.

Certos de vossa compreensão estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.

Santana de Parnaíba, 30 setembro de 2022.


Douglas Verzola
Controle - Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER	
PMSP	Controle Interno
Objeto	Adiantamento de Pronto Pagamento
Servidor	CALOS AUGUSTO RODOVER
A/c Secretaria Finanças	Secretário Vaumil Antonio Pontes

Em atendimento a lei municipal sobre as competências da Secretaria Municipal de Controle Interno **3424/2011**, bem como os comunicados SDG-19/2010 que tratam os assuntos do regime de adiantamento de valores para pronto pagamento disposto na lei 4320/de 17 março de 1964 (Artigos 68 e 69).

A prestação de contas apresentada pelo servidor supracitado, relativa ao uso de adiantamento, no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** encontra-se regular. Diante disso, nosso parecer é **favorável** ao presente adiantamento.

Certos de vossa compreensão estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.

Santana de Parnaíba, 30 setembro de 2022.

Douglas Verzola
Controle - Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER	
PMSP	Controle Interno
Objeto	Adiantamento de Pronto Pagamento
Servidor	MARCELO MARIANO DA SILVA
A/c Secretaria Finanças	Secretário Vaumil Antonio Pontes

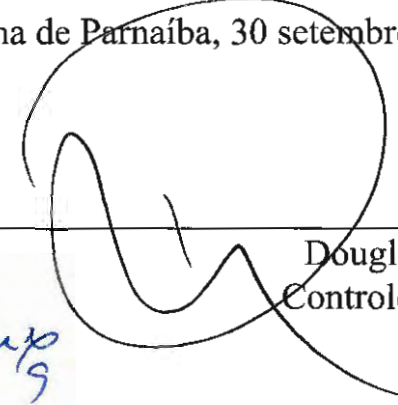
Em atendimento a lei municipal sobre as competências da Secretaria Municipal de Controle Interno **3424/2011**, bem como os comunicados SDG-19/2010 que tratam os assuntos do regime de adiantamento de valores para pronto pagamento disposto na lei 4320/de 17 março de 1964 (Artigos 68 e 69).

A prestação de contas apresentada pelo servidor supracitado, relativa ao uso de adiantamento, no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** encontra-se regular. Diante disso, nosso parecer é **favorável** ao presente adiantamento.

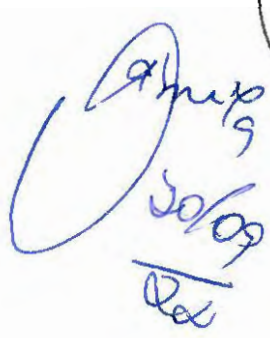
Certos de vossa compreensão estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.

Santana de Parnaíba, 30 setembro de 2022.



Douglas Verzola
Controle - Interno


30/09
Deu



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER	
PMSP	Controle Interno
Objeto	Adiantamento de Pronto Pagamento
Servidor	MARCELO MARIANO DA SILVA
A/c Secretaria Finanças	Secretário Vaumil Antonio Pontes

Em atendimento a lei municipal sobre as competências da Secretaria Municipal de Controle Interno **3424/2011**, bem como os comunicados SDG-19/2010 que tratam os assuntos do regime de adiantamento de valores para pronto pagamento disposto na lei 4320/de 17 março de 1964 (Artigos 68 e 69).

A prestação de contas apresentada pelo servidor supracitado, relativa ao uso de adiantamento, no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** encontra-se regular. Diante disso, nosso parecer é **favorável** ao presente adiantamento.

Certos de vossa compreensão estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.

Santana de Parnaíba, 30 de maio de 2022.

Douglas Verzola
Controle - Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER	
PMSP	Controle Interno
Objeto	Adiantamento de Pronto Pagamento
Servidor	SILVANA MARTINEZ PEREZ HOLTZ DE PAULA
A/c Secretaria Finanças	Secretário Vaumil Antonio Pontes

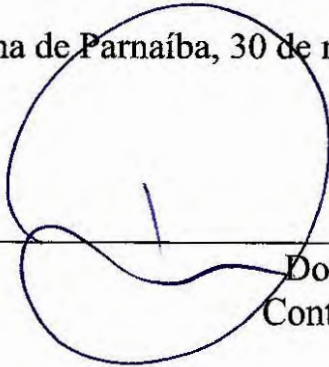
Em atendimento a lei municipal sobre as competências da Secretaria Municipal de Controle Interno **3424/2011**, bem como os comunicados SDG-19/2010 que tratam os assuntos do regime de adiantamento de valores para pronto pagamento disposto na lei 4320/de 17 março de 1964 (Artigos 68 e 69).

A prestação de contas apresentada pelo servidor supracitado, relativa ao uso de adiantamento, no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** encontra-se regular. Diante disso, nosso parecer é **favorável** ao presente adiantamento.

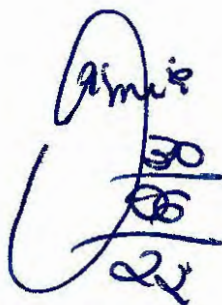
Certos de vossa compreensão estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.

Santana de Parnaíba, 30 de maio de 2022.



Douglas Verzola
Controle - Interno


30
06
22



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER	
PMSP	Controle Interno
Objeto	Adiantamento de Pronto Pagamento
Servidor	ISABELA AMARAL DO CARMO SILVA
A/c Secretaria Finanças	Secretário Vaumil Antonio Pontes

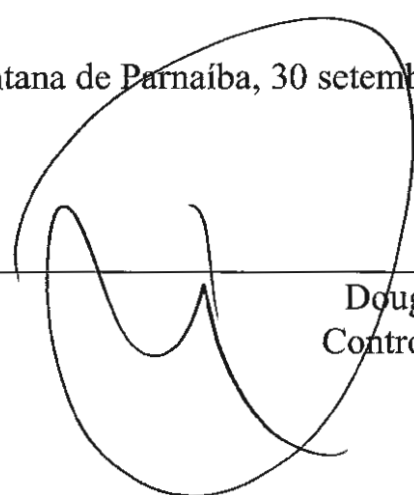
Em atendimento a lei municipal sobre as competências da Secretaria Municipal de Controle Interno **3424/2011**, bem como os comunicados SDG-19/2010 que tratam os assuntos do regime de adiantamento de valores para pronto pagamento disposto na lei 4320/de 17 março de 1964 (Artigos 68 e 69).

A prestação de contas apresentada pelo servidor supracitado, relativa ao uso de adiantamento, no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** encontra-se regular. Diante disso, nosso parecer é **favorável** ao presente adiantamento.

Certos de vossa compreensão estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.

Santana de Parnaíba, 30 setembro de 2022.



Douglas Verzola
Controle - Interno


20/09/22



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER	
PMSP	Controle Interno
Objeto	Adiantamento de Pronto Pagamento
Servidor	MICHELE DA CONCEIÇÃO PINTO
A/c Secretaria Finanças	Secretário Vaumil Antonio Pontes

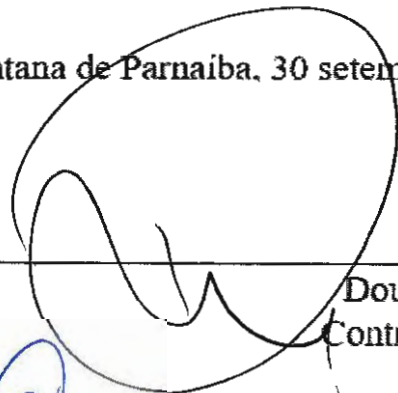
Em atendimento a lei municipal sobre as competências da Secretaria Municipal de Controle Interno **3424/2011**, bem como os comunicados SDG-19.2010 que tratam os assuntos do regime de adiantamento de valores para pronto pagamento disposto na lei 4320 de 17 março de 1964 (Artigos 68 e 69).

A prestação de contas apresentada pelo servidor supracitado, relativa ao uso de adiantamento, no valor de **RS 600,00 (seiscentos reais)** encontra-se regular. Diante disso, nosso parecer é **favorável** ao presente adiantamento.

Certos de vossa compreensão estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Santana de Parnaíba, 30 setembro de 2022.



Douglas Verzola
Controle - Interno

Camilo
30/9/22



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER	
PMSP	Controle Interno
Objeto	Adiantamento de Pronto Pagamento
Servidor	MARIA GIRLENE DA COSTA
A/c Secretaria Finanças	Secretário Vaumil Antonio Pontes

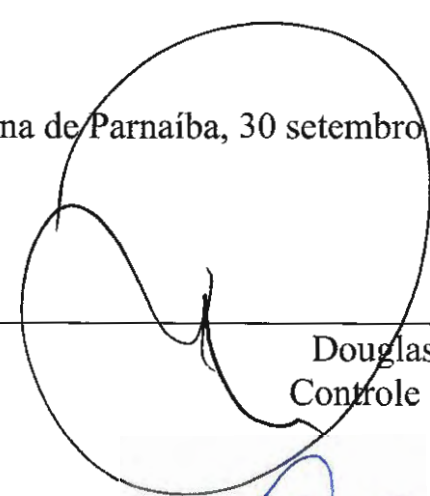
Em atendimento a lei municipal sobre as competências da Secretaria Municipal de Controle Interno **3424/2011**, bem como os comunicados SDG-19/2010 que tratam os assuntos do regime de adiantamento de valores para pronto pagamento disposto na lei 4320/de 17 março de 1964 (Artigos 68 e 69).

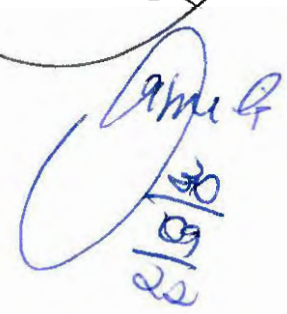
A prestação de contas apresentada pelo servidor supracitado, relativa ao uso de adiantamento, no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)** encontra-se regular. Diante disso, nosso parecer é **favorável** ao presente adiantamento.

Certos de vossa compreensão estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.

Santana de Parnaíba, 30 setembro de 2022.


Douglas Verzola
Controle - Interno


30/09/22